



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 255ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1 Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às quatorze horas e quarenta minutos, na Sala
2 de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início
3 a Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução do Vice-Presidente do CSMPDFT, José
4 Firmo Reis Soub. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Ruth Kicis Torrents
5 Pereira, Benis Silva Queiroz Bastos, Arinda Fernandes, Antonio Ezequiel de Araújo Neto, Selma
6 Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza e Katie de Sousa Lima Coelho e o Corregedor-Geral do
7 MPDFT, Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho. Ausentes, justificadamente, os
8 Conselheiros, Procuradores de Justiça, Tânia Maria Nava Marchewka e Petrônio Calmon Alves
9 Cardoso Filho. **I – EXPEDIENTE. 1. APROVAÇÃO DA ATA DAS SESSÕES ANTERIORES.** O
10 eg. Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a ata da 254ª Sessão Ordinária, de 14 de julho de
11 2017, com as sugestões apresentadas pelo Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto. **2.**
12 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. A.** Apresentação do cronograma para eleição, pelo
13 Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça, e pelos pares, Procuradores de Justiça, para a
14 composição do Conselho Superior do MPDFT, biênio 2017/2019, e designação da Comissão Eleitoral
15 para dirigir os trabalhos. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o cronograma proposto e
16 designou a Comissão Eleitoral, composta pela Procuradora de Justiça Helena Cristina Mendonça
17 Mafra, como Presidente, pelos Promotores de Justiça Wanessa Alpino Bigonha Alvim, Maércia
18 Correia de Mello e Luciano Coelho Ávila, e pelo Promotor de Justiça Adjunto Leonardo Carneiro
19 Britto, como Secretário. **3. COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS**
20 **DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC.** Não houve comunicações. **4. COMUNICAÇÕES DA**
21 **OUIDORIA.** O Presidente do Conselho Superior em exercício inverteu a pauta para que a
22 Ouvidora do MPDFT, Dra. Rose Meire Cyrillo, fizesse suas comunicações antes da Corregedoria-
23 Geral. A. Memorando nº 2272/2017 – Ouvidoria, de 7 de agosto de 2017 (*Tabularium* nº
24 08191.080117/2017-27), em que a Ouvidora encaminha o relatório mensal da Ouvidoria do MPDFT
25 relativo ao mês de julho de 2017; B. Memorando nº 063/2017 – SIC, de 7 agosto de 2017
26 (*Tabularium* nº 08191.080181/2017-16), encaminhando o relatório dos Pedidos de Informação,
27 segundo a Lei 12.527/2011, relativo ao mês de julho de 2017; C. Memorando nº 2278/2017 –
28 Ouvidoria, de 7 agosto de 2017 (*Tabularium* nº 08191.080185/2017-96), encaminhando o relatório
29 referente ao 1º Semestre de 2017; D. Memorando nº 2279/2017 – de 7 agosto de 2017 (*Tabularium* nº
30 08191.0080188/2017-20), encaminhando a Súmula Trimestral nº 005, julho de 2017. A Ouvidora fez
31 uso da palavra para esclarecimentos. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, aprovou os relatórios
32 apresentados, bem como tomou ciência da Súmula Trimestral nº 005 da Ouvidoria. O Conselheiro
33 José Firmo Reis Soub informou que apresentaria por escrito sugestão de que as súmulas da Ouvidoria
34 elaboradas a partir de demandas da população fossem encaminhadas à respectiva Câmara de
35 Coordenação e Revisão, para análise, cuja providência recebeu discordância do Conselheiro Ezequiel
36 Neto eis que, segundo S.Exa., não é competência das Câmaras manifestar-se sobre tais súmulas. **5.**
37 **COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL. A.** O Corregedor Geral fez uso da palavra
38 para discorrer sobre as decisões de arquivamento dos seguintes Procedimentos: (1) PGA nº
39 08191.058008/2016-42; (2) PGA nº 08191.013600/2017-04; (3) PGA nº 08191.026286/2017-11; (4)
40 PGA nº 08191.126307/2016-17; (5) PGA nº 08191.051135/2017-00; (6) PGA nº 08191.042435/2017-
41 90; (7) RD nº 08191.050325/2017-00; (8) PGA nº 08190.056393/17-77; (9) PGA nº
42 08191.024154/2017-55; (10) PGA nº 08191.036321/2017-19; (11) PGA nº 08191.120244/2016-95;
43 (12) PGA nº 08191.034685/2017-56; (13) PGA nº 08191.016228/2016-07; (14) PGA nº
44 08191.015764/2017-68; (15) PGA nº 08191.032271/2017-92; (16) PGA nº 08191.033928/2017-39;

Ata da 255ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do MPDFT, de 10/08/2017.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

45 (17) PGA nº 08191.039447/2017-37; (18) PGA nº 08191.043310/2017-87; (19) PGA nº
46 08191.056456/2017-92. O eg. Conselho Superior, à unanimidade, homologou as referidas decisões e
47 deliberou no sentido de que a Corregedoria Geral se abstenha de realizar a entrevista orientadora
48 proposta no Processo nº 08191.043310/2017-87. Os Conselheiros Ezequiel Neto e Katie Coelho
49 ponderaram que a entrevista orientadora só deve ocorrer quando a conduta do membro acenar, de
50 forma periférica, com eventual falta que, por sua irrelevância, desautorize a instauração de
51 procedimento disciplinar. Ofício-Circular nº 0044/2017/CN-CNMP, de 4 de julho de 2017
52 (*Tabularium* nº 08191.067314/2017-51), em que o Corregedor Nacional do Ministério Público
53 solicitou ampla divulgação a todos os membros e servidores do MPDFT da Carta de Brasília
54 aprovada no 7º Congresso de Gestão do CNMP, em 22 de setembro de 2016. O Corregedor-Geral do
55 MPDFT, Dr. Gladaniel Palmeira de Carvalho, fez uso da palavra para prestar esclarecimentos sobre a
56 Carta de Brasília. O Presidente da Associação dos Membros do MPDFT, Promotor de Justiça Elísio
57 Teixeira Lima Neto falou da Tribuna em defesa da independência funcional do Ministério Público. A
58 Promotora de Justiça Cátia Gisele Martins Vergara pediu a palavra para manifestar-se sobre a força
59 normativa da Carta de Brasília que, no seu entendimento, fere a Constituição e a LC 75/93, ao tempo
60 em que requereu que o Conselho Superior deliberasse sobre a aplicabilidade da Carta no âmbito do
61 MPDFT. O Conselheiro Dr. José Firmo, no exercício temporário da presidência do Colegiado fez
62 comunicação da decisão do CNMP nos autos do Processo nº 1.00859/2016-34 (Interessados:
63 Corregedoria-Geral do MPDFT, Conselho Superior e Promotor de Justiça Pedro Xavier Coelho
64 Sobrinho), que julgou procedente pedido de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar,
65 tornando insubsistente a penalidade aplicada ao referido Promotor de Justiça. **II – ORDEM DO**
66 **DIA. 1.** O Presidente do Conselho Superior, Leonardo Roscoe Bessa, reassumiu a presidência da
67 sessão e deu início à Ordem do Dia, concedendo a palavra ao Conselheiro Antonio Ezequiel de
68 Araujo Neto, que apresentou Questão de Ordem de sua autoria e das Conselheiras Ruth Kicis
69 Torrents Pereira, Arinda Fernandes e Katie de Sousa Lima Coelho. O referido Conselheiro discorreu
70 sobre a “Carta de Brasília”, enfatizando que esse documento: a) invade a competência normativa do
71 Conselho Superior; b) carece a Corregedoria Nacional de competência legal para estabelecer normas
72 de disciplinamento, controle e imposição de diretrizes que dizem com a atividade finalística do
73 MPDFT e invasão da independência funcional dos membros da Instituição; c) a Carta de Brasília
74 sequer foi apreciada pelo Plenário do Colegiado Nacional, o que importa em inobservância do
75 princípio da colegialidade. Ao final, pontuou S. Exa. que a “Carta de Brasília”, pelas razões
76 expostas, se mostra incompatível com a Constituição e com a Lei Complementar 75/93. Fizeram uso
77 da palavra as Conselheiras Ruth Kicis Torrents Pereira, Arinda Fernandes e Katie de Sousa Lima
78 Coelho, em coro com a manifestação do Conselheiro Ezequiel Neto. Após debates, o Conselho
79 Superior, à unanimidade, acolheu a Questão de Ordem e decidiu no sentido de que a “Carta de
80 Brasília” tenha aplicação suspensa no âmbito do MPDFT até que o Plenário do CNMP a aprecie e
81 proceda a expedição do respectivo ato, oportunidade em que o Conselho Superior do MDPFT
82 procederá a competente análise de mérito com vista à observância dos ditames constitucionais e
83 legais. O requerimento feito na Tribuna pela Promotora de Justiça Cátia Gisele Martins Vergara
84 restou prejudicado. **2.** Em prosseguimento, o Presidente do Conselho Superior inverteu a pauta para
85 chamar a julgamento o Processo nº 08190.043867/15-95. Interessado: Comitê de Avaliação e
86 Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT. Assunto: *Estudo das possibilidades de*
87 *criação/extinção/transformação de Ofícios*. Relator: Conselheiro ANTONIO EZEQUIEL DE
88 ARAÚJO NETO. Decisão: O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do em.
89 Conselheiro-Relator no sentido de referendar a Portaria PGJ nº 627, de 29 de maio de 2017, devendo
90 as alterações dos anexos da Resolução CSMPDFT nº 90/2009 constar do texto desta Norma. **3.**
91 **Processo nº 08191.059362/2017-75.** Interessado: Procuradores de Justiça Antonio Ezequiel de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

92 Araújo Neto, Arinda Fernandes e José Firmo Reis Soub. Assunto: *Proposta de alteração da*
93 *Resolução nº39, de 9 de dezembro de 2002 – Que constitui a “Ordem do Mérito do Ministério*
94 *Público do Distrito Federal e Territórios”, e dá outras providências.* Relatora: Conselheira KATIE
95 DE SOUSA LIMA COELHO. **Decisão:** O Processo foi retirado de pauta. **4. Processo nº**
96 **08191.087074/2016-20.** Interessado: 1a., 2a., 3a. e 4a. PJ de Fazenda Pública e Secretaria Executiva -
97 Brasília I. Assunto: *Proposta de alteração da Resolução CSMPDFT no. 205/2015, adotando-se*
98 *regulamentação semelhante ao art. 8o., da Resolução CSMPDFT no. 64/2005.* Relatora: Conselheira
99 RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade,
100 acompanhou a em. Conselheira-Relatora pela alteração da Resolução CSMPDFT nº 205/2015, nos
101 termos do seu voto. **5. Processo nº 08191.064964/2017-44.** Interessado: Hilton Muniz de Almeida,
102 Secretário de Orçamento e Finanças. Assunto: *Proposta Orçamentária Anual do MPDFT.* Relator:
103 Conselheiro ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO. O Conselheiro Antonio Ezequiel de
104 Araujo Neto comunicou que a iminente alteração da proposta orçamentária, a ser apreciada pelo
105 Colegiado, não se concretizou, ficando prejudicado o exame da matéria. **6. Processo nº**
106 **08191.086534/2016-01.** Interessados: Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,
107 Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, PROSUS. Assunto: *Consulta acerca da*
108 *distribuição do acervo de processos da PROSUS.* Relatora: Conselheira KATIE DE SOUSA LIMA
109 COELHO. **Decisão:** O eg. Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-
110 Relatora pela revogação da liminar proferida em 8 de setembro de 2016, determinando-se a
111 distribuição de novas notícias de fato somente às 1ª e 2ª PROSUS até que seja compensado o volume
112 adicional recebido pelas 3ª e 4ª PROSUS, visando o asseguramento da equiparação do volume de
113 trabalho entre as duas primeiras PROSUS. Após essa providência, os novos processos deverão ser
114 redistribuídos a todas as PROSUS, de forma aleatória, até decisão final de mérito, nos termos do seu
115 voto. Foi determinada a expedição de memorando às 4 (quatro) PROSUS, requisitando levantamento
116 e detalhamento, no prazo de 10 (dez) dias, do quantitativo de feitos externos vinculados a cada
117 Promotoria, inclusive os que estejam em andamento no Judiciário e vinculados a cada uma.
118 Encerrado o julgamento, o Promotor de Justiça Luis Henrique Ishihara fez uso da palavra para prestar
119 esclarecimentos sobre o Grupo de Combate à Corrupção. **7.** O Presidente do Conselho Superior
120 ausentou-se justificadamente da sessão, retornando à Presidência o Vice-Presidente Conselheiro José
121 Firmo Reis Soub, que chamou a julgamento o **Processo nº 08191.064144/2017-52.** Interessado:
122 Procurador-Geral de Justiça, Leonardo Roscoe Bessa. Assunto: *Questionamento quanto aos arts. 9º e*
123 *21º da Resolução 225/2016 –TD&E.* Relatora: Conselheira ARINDA FERNANDES. **Decisão:** O eg.
124 Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a em. Conselheira-Relatora pela aplicação do
125 princípio da vinculação ao instrumento convocatório nas ações de TD&E, ou seja, todas as condições,
126 previstas no edital de convocação, para obtenção de certificado de participação devem ser
127 cumulativamente cumpridas pelos membros do MPDFT, notadamente a frequência às atividades
128 discentes, sob pena de ressarcimento ao erário, nos termos do seu voto. **III – MANIFESTAÇÃO**
129 **DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro José Firmo Reis Soub elogiou a Vice Procuradora Geral e
130 Conselheira Selma Leite Sauerbronn de Souza pela edição das Portarias PGJ nº 932 e 934, ambas de
131 1º de agosto de 2017, ressaltando a importância de Comissão para verificar a saúde mental de
132 membros e servidores do MPDFT, assunto tratado no Processo nº 08191.090812/2016-16, de
133 relatoria da Conselheira Ruth Kicis Torrents Pereira. Por fim, foi designado o dia 14 de setembro de
134 2017, quinta-feira, para a próxima Sessão Ordinária do Colegiado. Para constar, eu, Arinda
135 Fernandes, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelo
136 Presidente do Conselho Superior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

LEONARDO ROSCOE BESSA
Presidente do Conselho Superior
Procurador-Geral de Justiça

ARINDA FERNANDES
Secretária do CSMPDFT
Procuradora de Justiça

Assinado por:

ARINDA FERNANDES - SCS em 18/09/2017.

LEONARDO ROSCOE BESSA - PGJ em 19/09/2017.

.